



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS

ATA DE REUNIÃO		
Integrantes Presentes:	Freddy Carvalho Pitta Lima – Juiz Coordenador Leonardo Rulian Custódio – Juiz de Direito Márcia Cristie Leite Vieira – Juíza de Direito Sara dos Santos Teles - Servidora Robson Matos da Gama - Servidor Marcus de Souza Reis - Servidor	Data: 13/04/2020
Participante(s):	Valmy Gomes Guimarães - representante do SINPOJUD	

Início: 10:33h	Fim: 12:53h	Local: transmissão por videoconferência
-----------------------	--------------------	--

EVENTO	ITEM	PONTOS DISCUTIDOS
8ª Reunião do CGP	1	Apresentação do projeto de pesquisa sobre teletrabalho;
	2	Atualização da minuta de resolução sobre teletrabalho;
	3	Processo n.º TJ-ADM-2020-17492-V01 - SINTAJ indica representante para participar das reuniões do Comitê.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a participação dos membros do Comitê de Gestão de Pessoas acima citados, bem como do servidor Valmy Gomes Guimarães, como representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - SINPOJUD. Justificada a ausência da servidora Leila Lima Costa, que encaminhou antecipadamente suas contribuições à pauta.

Logo após, o Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima pontuou tratar-se da segunda reunião do mês de abril para discutir o teletrabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA SOBRE TELETRABALHO

Trata-se de pesquisa elaborada pelos membros do Comitê de Gestão de Pessoas - CGP anteriormente à realização desta reunião. Apresentado o projeto de pesquisa pelo Juiz de Direito Dr. Leonardo Rulian Custódio, o mesmo parabenizou a todos, em especial à servidora Sara dos Santos Teles, pelo texto em análise. Em seguida, passou-se à discussão sobre as variáveis utilizadas.

Dada a palavra à Dra. Márcia Cristie Leite Vieira, a magistrada sugeriu a exclusão de algumas variáveis que não são relevantes para pesquisa, a exemplo da variável nome, considerando-se a impossibilidade de cruzamento de certos dados para se fazer um recorte posterior e também para garantir a confidencialidade da pesquisa e o anonimato do respondente.

Prosseguindo, a juíza citou sua experiência de pesquisa para o Mestrado em Administração Pública na Universidade de Birmingham – Reino Unido, em 2019, ocasião na qual duas variáveis não funcionaram, tendo que ser excluídas porque eram estatisticamente irrelevantes, acrescentando que a não exclusão poderia acarretar em distorções no cálculo final.

Após, Dr. Leonardo Rulian Custódio também opinou pela exclusão de algumas variáveis, compartilhando a sugestão da servidora Leila Lima Costa, previamente encaminhada no grupo do Comitê, para exclusão da opção de resposta “*não especificada*”, na pergunta sobre a carga horária de trabalho do respondente, pois todos os servidores teriam uma quantidade exata de horas de trabalho. Após apreciação dos membros, optou-se por substituir a opção anterior pela resposta “*mais de 8 (oito) horas*”, tendo em vista que alguns respondentes podem não ter jornada de trabalho regulamentada, devendo atuar durante todo o expediente e em plantões, a exemplo dos magistrados.

Dada a palavra ao servidor Marcus de Souza Reis, ele destacou a questão das atribuições de técnicos e analistas no regime de teletrabalho, informando que existe resolução e provimento do Tribunal que vedam ao técnico a realização de serviço de analista, além de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

uma LOJ que disciplina as funções dos servidores nas respectivas carreiras. Conforme enfatizado por ele, essa observação é importante a fim de evitar que, em uma eventual implantação do teletrabalho no Tribunal, sejam cometidas ao técnico, sem a devida compensação financeira, tarefas de analistas.

Nesse ponto, a servidora Sara dos Santos Teles salientou que o teletrabalho proposto pelo CNJ não adentra nessa questão, estando preservadas, portanto, na Resolução CNJ nº 227/2013, na minuta de resolução elaborada pelo CGP (TJ-ADM -2018/46323) e também na atualização está andamento (sob relatoria do magistrado Leonardo Rulian Custódio e do servidor Robson Matos da Gama), as atividades desempenhadas pelos servidores na respectiva carreira, conforme dispositivos legais que regulamentam as tarefas de técnicos e analistas, ressaltando que esses documentos estão bem desatualizados. A servidora destacou, ainda, que o Tribunal não possui um Manual de Atribuições dos Cargos do Quadro dos Servidores, o qual será elaborado pela servidora Leila Lima Costa, com a colaboração dos servidores Marcus de Souza Reis, Robson Matos da Gama e Valmy Gomes Guimarães, conforme deliberado na 7ª reunião do CGP.

Retomando a análise das perguntas, Dra. Márcia sugeriu alterações na seção a partir da questão 14, para que houvesse uma sequência de perguntas diretas e indiretas, a fim de não misturar as técnicas.

O magistrado Freddy Carvalho Pitta Lima pontuou que, caso seja aprovada uma resolução pelo Tribunal, essa pesquisa deveria ser de preenchimento obrigatório pelo servidor que solicita o teletrabalho, pois embasaria muito o gestor a identificar o perfil do solicitante, podendo inclusive essa obrigatoriedade estar descrita na resolução. O juiz ainda ressaltou que irá ligar para cada servidor de sua unidade para responder à pesquisa a ser aplicada pelo Comitê de Gestão de Pessoas – CGP, além de incentivar aos colegas para que façam isso também. Os magistrados presentes assentiram com à proposição de Dr. Freddy.

Nesse quesito, Dra. Márcia chamou a atenção para a necessidade de se fazer uma *agenda setting*, esclarecendo que é a propaganda do objetivo do CGP com a pesquisa. Além disso,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

informou que obteve muitos respondentes na pesquisa do mestrado porque teve ajuda da ASCOM, que além de disponibilizar o *link* no site do Tribunal, também encaminhou três ou quatro vezes para o *email* de todos os servidores.

Em seguida, Dr. Freddy e Dra. Márcia destacaram a importância do papel dos sindicatos e associações de magistrados e servidores na replicação da mensagem para que o maior número de pessoas responda à pesquisa.

Dada a palavra ao servidor Robson Matos da Gama, ele sugeriu que, no quesito sobre o perfil do servidor que possui prioridade para realização do teletrabalho, fossem incluídas, além das já indicadas pela Resolução CNJ n.º 227/2016, as prioridades relacionadas na minuta de resolução encaminhada à Presidência, no ano de 2018, quais sejam: servidor em reabilitação profissional, servidores com jornada reduzida por motivo de saúde ou de estudo; que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge, companheiro ou dependente; e os servidores oriundos de Comarcas desativadas. Também foi acrescentada às respostas a opção para o servidor que se encontra no exterior, em consonância com a Resolução CNJ n.º 221/2019.

Após detida análise de cada item do questionário e ouvidas as sugestões de cada membro, **foi aprovada a exclusão e/ou alteração nos seguintes itens: 1 (nome), 2 (sexo), 6 (área de atuação), 8 (carga horária), 14 (regulamentação do regime de teletrabalho), 16 (dificuldade na realização do regime de teletrabalho), 18 (servidores/juízes que não estão em regime de teletrabalho), 22 (discussão das expectativas com a chefia imediata/gestor da unidade/corregedoria), 23 (acompanhamento do desempenho), 24 (ferramenta de comunicação utilizada para contato com o superior hierárquico) e 31 (enquadramento do servidor em alguma situação de prioridade para o regime de teletrabalho).**

2. MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE TELETRABALHO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

Em face da exiguidade de tempo para discussão, e considerando a necessidade de maior prazo para análise das resoluções e da proposta de minuta apresentada pelos relatores, **por unanimidade, os membros presentes deliberaram pela realização de reunião extraordinária no dia 20/04/2020, às 10h.**

3. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DO COMITÊ

No tocante ao procedimento aberto pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ, indicando o servidor Luiz Cláudio da Silva Oliveira, cadastro n.º 902.910-9, para participar das reuniões do CGP, consoante o disposto no art. 11, §4º, da Resolução CNJ n.º 240/2016, **os membros do deliberaram pelo encaminhamento dos autos à Chefia de Gabinete da Presidência.**

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Salvador/BA, 13 de abril de 2020.